

Decreto n.º 61

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve de acordo com o art. 4.º, letra "h", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio do corrente ano, conceder à Escola Técnica de Comercio, para o exercício de 1945, uma subvenção de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de novembro de 1944

João de Deus Siqueira
Prefeito Municipal

Luiz ...
Secretario